
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1112/2025- GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a progressão por letras no plano de cargos e carreira da Educação Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora.

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para progressão horizontal por letras, conforme avaliação e tempo de efetivo exercício exigidos em lei.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ELISANGELA DE OLIVEIRA BARACHO matrícula nº 1046, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, integrante do quadro do Magistério da rede de ensino pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, passando da **Letra D para a Letra E**, dentro da mesma classe e nível, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º- A progressão concedida por esta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao registro funcional e à atualização da remuneração da servidora.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 16 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:55ACBD4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/12/2025. Edição 3690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>